



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 042/99

De 8 de dezembro de 1999

Estima e Receita e Fixa a Despesa do
Município de Américo Brasiliense
para o exercício financeiros de 2000.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 6 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – O Orçamento fiscal do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 2000, estima a RECEITA e fixa a DESPESA municipal em R\$ 16.100.000,00(dezesseis milhões e cem mil reais).

Art. 2º – A Receita, será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos Anexos integrantes a esta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$ 1.244.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 395.000,00
Receita Industrial	R\$ 1.200.000,00
Receita de Serviços	R\$ 125.000,00
Transferências Correntes ..	R\$ 12.489.000,00
Outras Receitas Correntes.	R\$ 293.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienações de Bens	R\$ 51.000,00
Transferência de Capital .	R\$ 203.000,00
Outras Receitas de Capital .	R\$ 100.000,00

TOTAL DAS RECEITAS R\$ 16.100.000,00

Art. 3º – A Despesa, será realizada segundo a discriminação dos quadros /programas de trabalho e natureza da despesa que integram esta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

01 – POR NATUREZA DA DESPESA

DESPESAS CORRENTES

Despesa de Custeio	R\$ 11.053.000,00
Transferências Correntes	R\$ 1.777.400,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	R\$ 2.769.600,00
Inversões Financeiras.	R\$ 50.000,00
Transferências de Capital	R\$ 450.000,00

TOTAL GERALR\$ 16.100.000,00

02 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa	R\$ 524.000,00
Administração e Planejamento	R\$ 2.423.900,00
Educação e Cultura	R\$ 6.418.500,00
Habitação e Urbanismo	R\$ 2.245.600,00
Saúde e Saneamento	R\$ 3.100.500,00
Assistência e Previdência	R\$ 832.500,00
Transporte	R\$ 555.000,00

TOTAL GERAL R\$ 16.100.000,00

Art. 4º De acordo com dispositivos da Lei 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a:

- 1) Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita Orçamentária até o limite de 8% (oito por cento) da Receita Real estimada nos termos da Legislação em vigor.
- 2) Abrir créditos adicionais até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4320/64, de 17 de março de 1964.
- 3) Proceder transposição de recursos dentro de um mesmo projeto, mesma atividade ou mesma unidade orçamentária, desde que não altere o limite da despesa fixada.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 8 dias do mês de dezembro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

de 1999 (hum mil novecentos e noventa e nove).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 87, 88 e 89 do livro competente nº 19 (dezenove).